



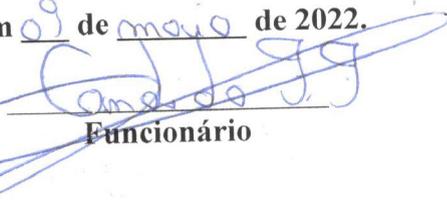
Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete da Vereadora Fany das Manas

Requerimento

Protocolado sob o Nº 275/1º

Em 09 de maio de 2022.


Funcionário

Candido Ferreira Freitas
Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973



Aprovado por

em

Em

Amomimidade
Franca
de 07 de 2022
30/05/22
PRESIDENTE

Ementa: REQUER ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (Presidente Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo) c/c Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite (Diretor Dr. Francisco Milton Araújo Júnior) A **DISPONIBILIZAÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA O FÓRUM DA CIDADE DE GARANHUNS-PE.**

Prezados,

REQUEREMOS A DISPONIBILIZAÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA O FÓRUM DA CIDADE DE GARANHUNS-PE, por ser este acesso à justiça um direito das pessoas com deficiência auditiva.

Considerando o art. 3º da Constituição Federal de 1988 que tem como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, o art. 5º, caput, no qual todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à igualdade;

Considerando o disposto no art. 37 que trata dos princípios da Administração Pública; e o disposto no art. 170, VI e VII, que cuida da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social;

Considerando a Resolução nº 401/2021 do CNJ (DJe/CNJ nº 156/2021, de 18 de junho de 2021, p. 47-59), dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão. Inclusive, dispõe o art. 4º:

Art. 4º Para promover a acessibilidade, o Poder Judiciário deverá, entre outras atividades, implementar:

II – a nomeação de tradutor(a) e intérprete de Libras, sempre que figurar no processo pessoa com deficiência auditiva, escolhido dentre aqueles devidamente habilitados e aprovados em curso oficial de tradução e interpretação de Libras ou detentores do certificado de proficiência em Libras;

Considerando que o Art. 79 da Lei 13.146/15 dispõe que o poder público deve assegurar o acesso da pessoa com deficiência à justiça, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, garantindo, sempre que requeridos, adaptações e recursos de tecnologia assistiva.

Considerando que a efetiva prestação de serviços públicos e de interesse público depende, no caso das pessoas com deficiência, da implementação de medidas que assegurem a ampla e irrestrita acessibilidade física, arquitetônica, **comunicacional** e atitudinal;





Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete da Vereadora Fany das Manas

Considerando que a Língua Brasileira de Sinais foi reconhecida desde o ano de 2002, através da Lei 10.436/2002, como forma legal de comunicação e expressão, e que o artigo 2º estabelece que os serviços públicos devem apoiar seu uso e difusão.

Considerando que ter intérpretes de Libras traduzindo tudo que é dito nas sessões para a população Garanhuesa, seria um ganho para a sociedade e um gesto de respeito do TJ-PE às pessoas com deficiência.

Considerando a necessidade de ampliar a acessibilidade da população na busca pelos serviços públicos, atendendo à legislação federal.

Considerando que é um direito das pessoas com deficiência auditiva o acesso à justiça e que não há nenhum Intérprete de Libras no Fórum de Garanhuns.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento a todos, bem como a imprensa local.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento pela necessidade da população portadora de deficiência em utilizar dos serviços prestados pelo Fórum de Garanhuns.

A transmissão dos julgamentos, bem como outros serviços que contem com auxílio de um intérprete de libras é uma medida colocada em prática em vários tribunais do nosso país. A ideia é que, além das sessões, os cursos e eventos do Fórum de Garanhuns que são abertos ao público, contem com o recurso de acessibilidade, de forma a garantir o acesso remoto e inclusivo a qualquer interessado que desejar acompanhar as atividades da Justiça.

O Serviço realiza a mediação na comunicação entre pessoas com deficiência auditiva e surdos no atendimento em qualquer serviço, portanto, é extremamente necessário que as pessoas com deficiência possam contar com este profissional (Intérprete de Libras), haja vista que a igualdade e dignidade da pessoa humana devem ser preservados e assegurados pelo poder público.

Vereadora Fany Bernal

Comunicado pelo Ofício nº 00481 e 482 em 13/05/2022